



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
Município: CANARANA

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
16 / 06 / 2026
Ulayne

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3862/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2043/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
06.002.10.301.9.2048-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$100.000,00
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$500.000,00
1.621.0000000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$2.700.000,00
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
1.621.0000000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.700.000,00
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Junho de 2026.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187-187
VILSON BIGUELINI
..431-**
Prefeito Municipal

DECRETO 3862/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
Município: CANARANA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3862/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2043/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
06.002.10.301.9.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$100.000,00
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$500.000,00
1.621.0000000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$2.700.000,00
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$100.000,00
		100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.0000000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$500.000,00
		500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$2.700.000,00
		2.700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Junho de 2026.

VILSON BIGUELINI
***.431.-**
Prefeito Municipal